



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 18423/2020;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	80.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	40.000,00 15.000,00
04.01	Implantação, Reforma e Adequação de Equipamentos de Proteção Básica	08.244.0031.2.126	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1279**